



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

4º de 29 FEV. 2024

Franúcio *MM* *SR*
Mesa Diretora

Materia Legislativa - 8/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei de L.
Data: 28 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA COMUNIDADE
RURAL GETSEMANI.

Lido em

29 FEV. 2024

Ass:

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI.

AUTORIA: Vereadores Claudinei de Souza Jesus, Bernardo Patrício dos Santos, Adelson da Silva Rezende, José Vaz Neto e Oslen Dias dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Comunidade Getsemani, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com intuito de associação de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte e finalidades afins, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Estrada Getsemani, número 12, Bairro Comunidade Rural Getsemani, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 46.954.419/0001-83.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 27 de fevereiro 2024.

MM
Claudinei de Souza Jesus Bernardo P. dos Santos Adelson da Silva Rezende
Vereador Vereador Vereador

SR
Jose Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

Tuti
Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"



Materia Legislativa - 8/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do L
Data: 28 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA COMUNIDADE
RURAL GETSEMANI.

Lido em

29/FEV/2024

[Signature]

Egrégia Câmara,

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 29 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

[Signature] de 29 FEV. 2024

[Signature] Mesa Diretora

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de nossa autoria, o qual **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI** com o seguinte pronunciamento:

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI, com sede no foro jurídico desta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Estrada Getsemani, Bairro Comunidade Rural Getsemani, CEP 78580-000 – Zona Rural, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Alta Floresta, sob Registro nº 967, no Livro nº A/05, às folhas 070, na data de 14 de junho de 2022, com razão social **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI**, associação civil, de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com intuito de associação de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte e finalidades afins.

A referida associação desempenha um papel fundamental na representação das aspirações e necessidades da comunidade, bem como no desenvolvimento de atividades sociais, recreativas, culturais, assistenciais e educacionais.

A Associação de Moradores da Comunidade Rural Getsemani tem desempenhado um papel fundamental na promoção do bem-estar e no desenvolvimento social da região. Por meio de suas ações, a associação tem se dedicado incansavelmente a assistir, promover e valorizar pessoas e grupos menos favorecidos, oferecendo suporte e oportunidades para aqueles que mais necessitam.

Além disso, a associação tem sido um ponto focal para a promoção da recreação, arte, convívio e fraternidade humana na comunidade. Através de programas e eventos recreativos, atividades artísticas e iniciativas de integração comunitária; a associação tem contribuído significativamente para fortalecer os laços sociais e fomentar um senso de pertencimento entre os moradores.

A excepcionalidade prevista no Art. 1º, § 2º da Lei nº 2.447/2018 é claramente atendida pelas atividades e impacto positivo da Associação de Moradores da Comunidade Rural Getsêmani. Sua atuação exemplar e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



Materia Legislativa - 8/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do L
Data: 28 de Fevereiro de 2024
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA COMUNIDADE
RURAL GETSEMANI

Lido em

29 FEV 2024

[Signature]

comprometida com o bem-estar comunitário evidencia o seu alinhamento com os critérios estabelecidos por essa legislação.

A declaração de utilidade pública para a associação é crucial para assegurar a continuidade dessas importantes iniciativas em benefício da comunidade. Tal reconhecimento oficial permitirá que a associação amplie suas atividades e alcance um maior número de moradores, fortalecendo ainda mais o sentido e ação comunitária na região.

Portanto, é imperativo que se conceda à Associação de Moradores da Comunidade Rural Getsemani o status de utilidade pública, reconhecendo o valor inestimável de suas contribuições para o bem-estar social e desenvolvimento local.

A instituição de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 27 de fevereiro 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 29 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA
de 29 FEV. 2024
Flávio Adelson Oslen
Mesa Diretora

[Signature]
Claudinei de Souza Jesus
Vereador

[Signature]
Bernardo P. dos Santos
Vereador

[Signature]
Adelson da Silva Rezende
Vereador

[Signature]
José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

[Signature]
Oslen Dias dos Santos
Vereador "Tuti"

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA

001/003

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Chácara Brilho Celeste, localizada na Estrada Getsemani, nº 12, na comunidade rural Getsemani, neste Município de Alta Floresta/MT, reuniram-se em Assembleia Geral, às 17:18 horas, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral a Sra. Silvana Vieira da Silva e para secretariar a Sra. Regineide Carolo Valdevino. A presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria. A presidente então falou da necessidade de realizar eleição, tendo em vista que o bairro não possuía associação até o presente momento. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: Presidente: Silvana Vieira da Silva, brasileira, professora, solteira, portadora da RG nº 14945452 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 945.437.041-34; Vice Presidente: Dirceu de Souza Benicio, brasileiro, soldador, casado, portador da RG nº 1157062-8 SSP/MT devidamente inscrito no CPF nº 963.345.761-00; 1ª Secretária: Regineide Carolo Valdevino, brasileira, estudante, convivente, portadora da RG nº 2443093-5 SSP/MT devidamente inscrita no CPF nº 055.098.081-44; 2ª Secretaria: Alex Bento da Silva, brasileiro, servidor público, convivente, portador do RG nº 34379240 SSP/MT devidamente inscrito no CPF nº 061.893.879-69; 1º Tesoureiro: Claudio de Matos Vieira, brasileiro, empresário, casado, portador da RG nº 1038961-0 SSP/MT devidamente inscrito no CPF nº 772.437.141-53; 2º Tesoureiro: Diego Soares da Silva, brasileiro, continuo, casado, portador da RG nº 2190029 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF nº 050.602.561-62; Conselho Fiscal: Junior Gonçalves da Cruz, brasileiro, auxiliar de manutenção, casado, portador da RG nº 2015844-0 SSP/MT devidamente inscrito no CPF nº 010.227.191-73; Conselheira de Administração: Lucineia Almeida de Aguiar Cardins Pereira, brasileira, produtora rural, casa, portadora da RG nº 1714912-6 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 018.382.121-16. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação em chapa única, sendo aprovados por unanimidade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 03 (três) anos. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu Sra. Lucineia Almeida de Aguiar Cardins Pereira, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria. Alta Floresta/MT.

J

Regineide
Silvana

Lucineia
Alex Silvana



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA

002/003

Lucineia A. de A. e Pereira

LUCINEIA ALMEIDA DE AGUIAR CARDINS PEREIRA – Presidente da
reunião e conselheira de administração

Regineide Carolo Valdevino

REGINEIDE CAROLO VALDEVINO – Secretária da reunião e 1^a
Secretaria

Silvana Vieira da Silva

SILVANIA VIEIRA DA SILVA – Presidente

Dirceu de Souza Benicio

DIRCEU DE SOUZA BENICIO – Vice-Presidente

Alex Bento da Silva

ALEX BENTO DA SILVA – 2º Secretário

Claudio de Matos Vieira

CLAUDIO DE MATOS VIEIRA – 1º Tesoureiro

Diego Soares da Silva

DIEGO SOARES DA SILVA – 2º Tesoureiro

Junior Gonçalves da Cruz

JUNIOR GONÇALVES DA CRUZ – Conselheiro Fiscal

Dr. Júnior Gonçalves Pereira
Advogado
OAB/MT 2978

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA

A circular stamp with the text "2º Oficio" in the center, surrounded by "Serviço Postal Nacional - Postaria" and "MATO GROSSO".

003/003

Lista de Presença da Assembleia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.954.419/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST GETSEMANI	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOTE RURAL N 61/1	
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE RURAL GETSEMANI	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO INACIOPCARDINSADVOGADO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9215-2109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024 às 10:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



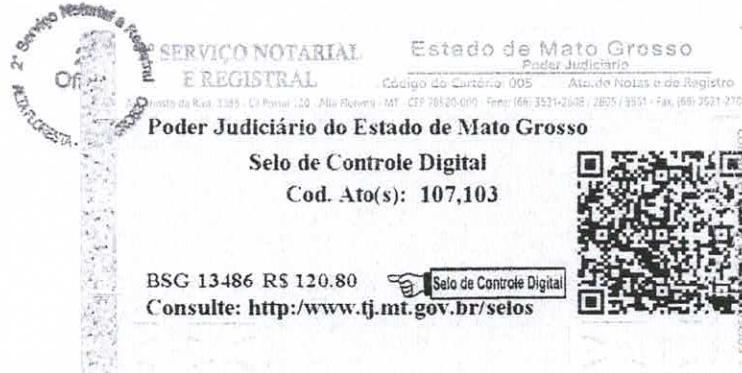
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALTA FLORESTA – MATO GROSSO



CERTIDÃO

ALTA FLORESTA/MT, 14 de junho de 2022.

ROSÉLIA DE SOUZA CAMPOS MARUO
Oficiala Interina





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANIA VIEIRA DA SILVA
CPF: 945.437.041-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

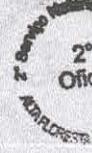
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:55 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **5AD2.6839.916D.DCD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI

001/002



Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Chácara Brilho Celeste localizada na Estrada Getsemani, nº 12, na comunidade rural Getsemani, neste Município de Alta Floresta/MT, com a finalidade de fundar uma associação de moradores sem fins lucrativos, que se denominará ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a Sra. Silvana Vieira da Silva. Para secretariá-lo foi indicado a Sra. Regineide Carolo Valdevino. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Alta Floresta/MT, 20 de maio de 2022.

NOME	RG	ASSINATURA
Juáci Galdino Pereira	3857234-0	
Glucinéia A. de AEP	1714919-6	
Regineide Carolo Valdevino	2443093-5	
Celso Bentos do Sabo	3437924-0	
Silvana Vieira da Silva	3494545-9	
Flávia Soárez	19290578	
Maria Selma F. Soárez	32803603	
Edimilson Góes dos Reis	2015844-0	
Edilson dos Prazeres	30389600	
Wingu Soárez da Silva	21900299	
Nildesir Me da Silva	084003-0	
Claudia Soárez	12RJ381291	
Ricardo Apa de Souza	2520135-9	
Edina Nascimento		
Kátia Baranowski	1306707-9	
Ademir Sergio Mengarini		

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL GETSEMANI

002/002

A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text "SERVIZIO POSTALE" at the top and "ITALIA" at the bottom. The inner circle contains the number "2" at the top, the word "Ciclo" in the center, and "POSTA" at the bottom.

kleide Alvescondeira		kleide
Esquejel da Fonseca 03.354.79-2		Esquejel
Jarbas Lazzarini da Costa 11.23.212-4		Jarbas
Arnon Martin Sobrak 3.466.051-4		Arnon Sobrak
marcos marcelo Sobrak 5.365.018-0		Marcos Sobrak
Saul da Rotta	4.591.818-0	Saul da Rotta B.H. est
ALINE MARINS DA SILVA 2954119-0		ALINE
JOÃO BAPTISTA DA SILVA 17.540.75-5		JOÃO
Joálio da Luz 10.650.23-3		Joálio
Silvana R. de Souza 15.88.418-2		Silvana
Evoi Apo. da Silva		Evoi
Didinei S. marcelo 2.057.817		Didinei
Catálio G. D. S. Ferreira 1.163.989-1		Catálio
Loca de Lima Pereira 500.835		Loca
Otoni S. Santino 467.901.289-72		Otoni
Lucas de Souza Preto 963.395.765-00		Lucas
for Sírio de Lima 423.312-09		Sírio